

nº 483, quinta-feira, 24 de setembro de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 483, de 24 de setembro de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Pinto, Km 02- Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96) 32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTES

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	5
POP.HU-Unifap-UBCME.001 - Contagem de Compressas, Gazes e Materiais Perfurocortantes - versão 1	5
POP.HU-Unifap-UBCME.002 - Tricotomia em bloco cirúrgico - versão 1	5
POP.HU-Unifap-UCONT.002 — Atestado de Capacidade Técnica — versão 1	5
POP.HU-Unifap-UBCME.003 - Paramentação cirúrgica - versão 1	5
PGR.HU-Unifap-UMULTI.003 - Programa Multidisciplinar de Estimulação Precoce - versão 1	5
POP.HU-Unifap-UBCME.004 — Montagem da sala de cirurgia — versão 1	5
POP.HU-Unifap-UBCME.005 — Admissão em Sala de Recuperação Pós-Anestésica — versão 1	6
POP.HU-Unifap-UBCME.006 — Anotação de enfermagem no bloco cirúrgico — versão 1	6
POP.HU-Unifap-UBCME.007 — Passagem de plantão no bloco cirúrgico — versão 1	6
POP.HU-Unifap-DCDT.011 — Pesquisa de Anticorpos Irregulares – PAI — versão 1	6
POP.HU-Unifap-STHH.017 - Avaliação da aceitabilidade e palatabilidade das refeições hospitalares - versão 1	6
RESULTADO PROCESSO SELETIVO	6
Portaria - SEI nº 270, de 22 de setembro de 2026	6
Portaria - SEI nº 272, de 22 de setembro de 2026	7
PROCESSO SELETIVO	8
Portaria - SEI nº 273, de 23 de setembro de 2026	8
INSTITUIÇÃO	8
Portaria - SEI nº 274, de 24 de setembro de 2026	8
RECOMPOSIÇÃO	9
Portaria - SEI nº 269, de 22 de setembro de 2026	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 229, de 22 de setembro de 2026	10
DILATAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 230, de 23 de setembro de 2026	11

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-UBCME.001 - Contagem de Compressas, Gazes e Materiais Perfurocortantes - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.001 - Contagem de Compressas, Gazes e Materiais Perfurocortantes - versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.002 - Tricotomia em bloco cirúrgico - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.002 - Tricotomia em bloco cirúrgico - versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UCONT.002 — Atestado de Capacidade Técnica — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UCONT.002 — Atestado de Capacidade Técnica — versão 1" do(a) Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.003 - Paramentação cirúrgica - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.003 - Paramentação cirúrgica - versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PGR.HU-Unifap-UMULTI.003 - Programa Multidisciplinar de Estimulação Precoce - versão 1

Torna-se público o "PGR.HU-Unifap-UMULTI.003 — Programa Multidisciplinar de Estimulação Precoce — versão 1" do(a) Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.004 — Montagem da sala de cirurgia — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.004 — Montagem da sala de cirurgia — versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.005 — Admissão em Sala de Recuperação Pós-Anestésica — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.005 — Admissão em Sala de Recuperação Pós-Anestésica — versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.006 — Anotação de enfermagem no bloco cirúrgico — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.006 - Anotação de enfermagem no bloco cirúrgico - versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UBCME.007 — Passagem de plantão no bloco cirúrgico — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UBCME.007 - Passagem de plantão no bloco cirúrgico - versão 1" do(a) Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-DCDT.011 — Pesquisa de Anticorpos Irregulares – PAI — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-DCDT.011 — Pesquisa de Anticorpos Irregulares – PAI — versão 1" do(a) Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-STHH.017 - Avaliação da aceitabilidade e palatabilidade das refeições hospitalares - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-STHH.017 - Avaliação da aceitabilidade e palatabilidade das refeições hospitalares - versão 1" do(a) Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 270, de 22 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-

SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado Definitivo da segunda Fase do Processo de seleção de Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA) do HU-UNIFAP.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
1º	102,0	Gabriel Alves dos Santos
2º	90,0	Celso dos Santos Monte

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 272, de 22 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado Definitivo da Primeira Fase do Processo de seleção de Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contratos (UCONT) do HU-UNIFAP.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
1º	7,0	Mateus Nahum Nogueira
2º	4,5	Gabriel Alves dos Santos
3º	3,5	Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 273, de 23 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrições do processo de seleção para a função de Chefia da Unidade de Trauma e Ortopedia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap.

Art. 2º O período de inscrições, anteriormente estabelecido de 17 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, fica reaberto no período de 17 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no edital: [SELEÇÃO DE CHEFIA PARA A UNIDADE DE TRAUMA E ORTOPEDIA DO HU-UNIFAP](#)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do edital e dos atos relacionados ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 274, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) do HU-Unifap, que será composta pelos membros relacionados abaixo:

- a) Amanda Paloma Barbosa Ferreira, Analista Administrativo, matrícula - ****867;
- b) Eliasibi Farias da Silva, Assistente Administrativo da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula ****344;
- c) Frank William Silva Costa, Gerente Administrativo, matrícula - ****320;
- d) Francisca Evelyn Suelen Silva de Aguiar, Técnico em Enfermagem, matrícula ****585;
- e) Jeovane Marques Martins, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula - ****832;
- f) Wendell Rogério Marques Ribamar, chefe substituto da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HU-UNIFAP, matrícula - ****786.
- g) Vitor Silva Rodrigues, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos. matrícula ****240.

§1º A Comissão ficará responsável pela condução da primeira e da segunda fase do processo seletivo, bem como pela elaboração do respectivo edital.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará o processo de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 269, de 22 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando a delegação de competência prevista na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 52820898/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de processo da Enfermagem (COPEnf), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP, a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Rede HU BRASIL e pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º A COPEnf será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Liana Priscilla Lima de Melo, matrícula Siape 120***** – Enfermeira (Coordenadora);
- II. Érika Tatiane de Almeida Fernandes Rodrigues, matrícula Siape 175***** – Enfermeira (Coordenadora Suplente);
- III. Edinalva Inajosa Barreto, matrícula Siape 331***** – Técnica em Enfermagem (Secretária);
- IV. Deize Freitas Pontes, matrícula Siape 129***** – Enfermeira;
- V. Vanessa do Socorro Lisboa Balieiro, matrícula Siape 331***** – Enfermeira;
- VI. Samya Raquel Soares Dias, matrícula Siape 130***** – Enfermeira;
- VII. Ivamara Almeida de Carvalho, matrícula Siape 334***** – Enfermeira;
- VIII. Jéssica dos Santos Costa, matrícula Siape 117***** – Enfermeira;
- IX. Luiza Helena de Souza Baia da Trindade, matrícula Siape 334***** – Enfermeira;
- X. Jonathas Kleiber Silva Gomes, matrícula Siape 342***** – Enfermeiro;
- XI. Isabelle Coelho de Azevedo Veras, matrícula Siape 345***** – Enfermeira;
- XII. Lorena Maria de Oliveira Lobão, matrícula Siape 350***** – Enfermeira;
- XIII. Darci Francisco dos Santos Junior, matrícula Siape 145***** – Enfermeiro;
- XIV. Bruna Cardoso Ranieri Siape 353***** – Enfermeira.

XV. Naiara da Silva Santana, matrícula Siape 343*** – Enfermeira;

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 314, de 05 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 383, de 06 novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 229, de 22 de setembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNI-FAP), da Rede HU Brasil, de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação: NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, ID: 3820, destinada à qualificação dos profissionais da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador(a): Leide Laura Quintela Vilhena – Pedagoga – SIAPE nº 3324***

II - Integrante Demandante: Jeovane Marques Martins – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH – SIAPE nº 4249***

III - Integrante Demandante: Alex Sandro Sales Da Silva – Chefe do Setor de Infraestrutura Física - SIF – SIAPE nº 1375***

IV - Integrante Demandante: Gabriel Alberto Chagas Bueno – Engenheiro Clínico - STEC – SIAPE nº 3420***

V - Integrante Administrativo: Amanda Vanessa Da Silva Cardoso – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3307***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, **observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:**

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DILATAÇÃO

Portaria - SEI nº 230, de 23 de setembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de

março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0);

RESOLVE:

Art. 1º **Dilatar o prazo** da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de empresa especializada para manutenção da rede de água gelada** para o Hospital Universitário UNIFAP.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Alex Sandro Sales da Silva – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 137***

II - Integrante Demandante: Edy Carlos Santos da Silva – Engenheiro Civil – SIAPE nº 330***

III - Integrante Demandante: João Carlos Fonseca Valente – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 330***

IV - Integrante Demandante: Rafael Araújo Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 334***

V - Integrante Demandante: Kleison Nascimento Machado – Assistente Administrativo – SIAPE nº 353***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Observando a regra de contagem de prazo do RCC (art. 285: **exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento**), 60 dias contados a partir de 23 de julho (dia do início não conta) encerram em 21 de setembro. Observação: pelo parágrafo único do art. 285, **o prazo deve iniciar e expirar em dia útil.**

III - Concede-se a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias corridos, referente à contratação de bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Considerando que o prazo estabelecido pela Portaria nº 180 (nº [63130047](#)) se encerra em 21/09/2026, a Portaria nº 230 (nº [65368016](#)) produzirá efeitos a partir de 22/09/2026, com encerramento do prazo em 21/10/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Frank William Silva Costa